



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI



“ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 2 DO JARDIM DOS IPÊS I E PROLONGAMENTO DA RUA 6 DO JARDIM DOS IPÊS IV”.

(Projeto de Lei nº...../2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Art. 1º A Rua 2 do Jardim dos Ipês I e o prolongamento da Rua 6 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se RUA “**PROFESSORA ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR**”.

Parágrafo Único. A Rua 6 do Jardim dos Ipês IV e prolongamento da Rua 2 do Jardim dos Ipês I.

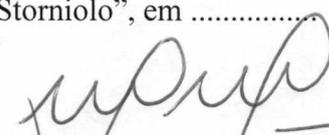
Art. 2º A Rua 2 e o prolongamento da Rua 6 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa da Senhora Professora **ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR**, conforme currículo em anexo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB
(1º Secretário da Mesa Diretora)

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

O Projeto de Lei em questão trata sobre a denominação da Rua 2 do Jardim dos Ipês I e prolongamento da Rua 6 do Jardim dos Ipês IV de Rua “**PROFESSORA ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR**”.

A homenageada será a Ilustre Senhora **ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR**, digna cidadã ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.



Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB
(1º Secretário da Mesa Diretora)

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**



OK

PROFESSORA ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR

NASCIDA AOS DEZESSEIS DIAS DO MES DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO EM IBITINGA. FILHA PRIMOGÊNITA DE RAFAEL SUPINO E DE CARMELA SCIACCA SUPINO, FEZ SEUS ESTUDOS NO GRUPO ESCOLAR PROF. ANGELO MARTINO E DEPOIS NA ESCOLA NORMAL LIVRE DE ITÁPOLIS (HOJE ESCOLA ESTADUAL VALENTIM GENTIL) ONDE FORMOU-SE PROFESSORA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1933.

COMEÇOU A LECIONAR COM DEZESSEIS ANOS DE IDADE , EM 1934 E SUA PRIMEIRA CLASSE FOI NO GRUPO ESCOLAR "PROF. ANGELO MARTINO" NA CIDADE DE IBITINGA. AINDA NESSE MESMO ANO LECIONOU COMO SUBSTITUTA NA ESCOLA ISOLADA DO BAIRRO SÃO JOÃO DO TAQUARAL, NO MUN ICÍPIO DE IBITINGA.

NOS ANOS SEGUINTE :1935 E 1936, DEU AULAS COMO REGENTE PROFESSORA SUBSTITUTA NA ESCOLA ISOLADA DO BAIRRO DA TAQUARA DO REINO. EM 1937 , ESCOLHEU ,COMO PROFESSORA ESTAGIÁRIA, A ESCOLA ISOLADA DO BAIRRO DOMINGOS ZUPOLLINI, ONDE AO FINAL DO ANO SE EFETIVOU..

NO ANO DE 1938, REMOVEU-SE PARA A ESCOLA AGRUPADA DO BAIRRO DO MONJOLINHO, NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, ONDE LECIONOU ATÉ MEADOS DE1939. NESSE MESMO ANO REMOVEU-SE PARA O GRUPO ESCOLAR "PROFESSOR ANGELO MARTINO ", ONDE LECIONOU E SE APOSENTOU APÓS TRINTA (30) ANOS DE MAGISTÉRIO.

FOI MESTRA DE VÁRIAS GERAÇÕES DE IBITINGUENSES , SEMPRE COM MUITO

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

CARINHO E DEDICAÇÃO À FORMAÇÃO DE SEUS ALUNOS E AS CAUSAS DA EDUCAÇÃO.

EM 25 DE JULHO DE 1940 CASOU-SE COM JOSÉ MARCONDES CESAR (JUQUITA), COMERCIANTE ESTABELECIDO NESTA CIDADE E DO MATRIMÔNIO TIVERAM QUATRO FILHOS :

O PROFESSOR JOSÉ MARCONDES CESAR JUNIOR, A PROFESSORA MYRIAN ANGÉLICA SUPINO MARCONDES CESAR (falecida), A DRA. .CECÍLIA MARCONDES CESAR E O DR. SERGIO MARCONDES CESAR .

FALECEU COM 86 ANOS DE IDADE EM 28 DE JUNHO DE 2004.


Marcão Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal



10
desde
1889

Ribeirão Preto
Primeiro Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 183, do livro C nº 220 de Registro de óbito, sob nº de ordem 63.290, foi lavrado o assento de **RONILDA SUPINO MARCONDES CESAR**, com oitenta e seis anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, professora aposentada, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, nascida no dia dezesesseis de junho de mil novecentos e dezoito, residente na rua Tiradentes, nº 645, Ibitinga, Estado de São Paulo, filha de Rafael Supino, natural da Itália, e de Carmela Sciaca Supino, natural da Itália, falecida no dia vinte e oito de junho de dois mil e quatro (28/06/2004), às três horas, no Hospital São Lucas, neste 1º Subdistrito. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luciano Melato, CRM 94.223 - que deu como causa da morte Choque séptico - Pneumonia. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibitinga, deste Estado. Foi declarante Sergio Marcondes Cesar, brasileiro, com 57 anos de idade. Registro lavrado no dia 06 de julho de 2004. Observações: Era viúva de José Marcondes Cesar, com quem se casara em Ibitinga, deste Estado, aos 25/07/1940, no L9 B-18, fls. 67 e nº 1587, deixando os filhos: José, 62 anos, Myrian Angelica, 61 anos, Cecília, 58 anos e Sergio, com 57 anos de idade. Deixou bens não deixando testamento conhecido. Não era eleitora. Era portadora do RG: 5.102.171-SSP/SP e CPF/MF: 084.880.388-44.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 06 de julho de 2004.

1º

Sheila Maris Praxedes
Escrevente Autorizada



Reconheço por semelhança a firma supra de Sheila Maris Praxedes e dou fé.
Ribeirão Preto, 06 de julho de 2004.
Em testemunho da verdade.

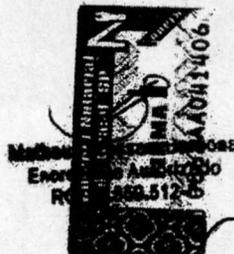
Sheila Maris Praxedes
Escrevente Autorizada
RG 22.589.132-9 SSP/SP

Bel. Matheus Bressani Barbosa
Escrevente Autorizado

Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL IPESP TOTAL
12,45 2,49 14,94
Selos recolhidos pela guia nº 00153/04.
Digitado por : Lisandra



HOME PAGE: www.icartorio.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Oscar Paes de Almeida Filho

RUA VISCONDE DE BRITÂNIA, 135 - FONE/FAX (16) 636-3635
www.icartorio.com.br e-mail: registrocivil@netsite.com.br

1292G-AA 010312

AUTENTICADO
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial de Registro Civil
Sheila Maris Praxedes - Escrevente Autorizada

Matheus Bressani Barbosa
Escrevente Autorizado
RG: 20.889.512-8

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SAO PAULO.....
 COMARCA DE IBITINGA.....
 MUNICIPIO DE IBITINGA.....
 DISTRITO DE IBITINGA.....

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
 IBITINGA - SP.
 Vera Maria Manchini de Souza Lima
 - ESCRIVA -

CGC 50.513.183/0001-17

-VERA MARIA MANCHINI DE SOUZA LIMA-
 Oficial de Registro Civil

CERTIDAO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº 1587, a folha 67 do livro nº B-18 de...
 REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de.....
 "JOSE MARCONDES CESAR" e "ROMILDA SUPINO".
 contraído no dia 25 de julho de 1940 perante o Sr. Juiz de
 Casamentos Cidadão Ovidio Braga e as testemunhas constantes no
 termo sendo:.....
 o contraente nascido em São João da Bocaina, Estado de São.....
 Paulo a 15 de fevereiro de 1916, profissão Comerciante.....
 domiciliado e residente nesta cidade, filho de JOSE MARCONDES..
 CESAR e de GABRIELA GUIMARAES MARCONDES.....
 e a contraente nascida em Ibitinga, Estado de São Paulo a 16...
 de junho de 1918, profissão Professora, domiciliada e residente..
 nesta cidade, filha de RAFAEL SUPINO e de CARMELA SCIACA.....
 SUPINO, passando a contraente, a chamar-se..... "ROMILDA..
SUPINO MARCONDES CESAR".
 tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo..
 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o.....
 regime adotado (não consta).....
 PARA FINS DE DIREITO (Selos pago por verba).....

O referido é verdade e dou fé
 Ibitinga, 4 de setembro de 1997

[Handwritten Signature]

 (OFICIAL)

RECORRIDO NO 11.º CARTORIO DE NOTAS
 R. DOMINGOS DE MORAIS, 1788
 ESTACAO VILA MARIANA
 SAO PAULO - CAPITAL

1.º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IBITINGA-SP
 Av. Dr. Victor Maida, 484-A, Centro-FONE/FAX (011) 242-3866
 Tabelião: Duarte Leopoldo Lopes Cordeiro
 AUTENTICACAO: Autentico a presente copia reproduzida
 conforme original a mim apresentado, do qual dou fé.
 IBITINGA-SP, 12/JUL/2004
 Joao Luiz da Cunha Lucinio/Escrivente
 R\$ 1,20 Válido somente com o selo de autenticidade

SERVICIO REGISTRAL
 MARCONDES DE SOUZA LIMA
 Tabelião de Notas
 IBITINGA - EST. DE S. PAULO
 JOAO LUIZ DA CUNHA LUCINIO
 FONE (011) 242-7135



Marco Antônio da Fonseca
 Prefeito Municipal



CERTIDÃO N. 180/2011

INT.: - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

PROCESSO: - PROJETOS DE LEI Nº 037/11 AO Nº056/11

Secretaria de Obras e Públicas,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

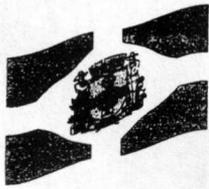
CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês IV" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4635/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 27 de outubro de 2011.


RICHARD GHUSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

27
A

ALVARÁ

MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo pago a importância de R\$ 1.783,50 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos “ Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda, em área de 137.813,20 m², no local denominado “JARDIM DOS IPÊS IV”, em terreno situado á Rua Eiriberto Teixeira de Godoy, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4635/2010 desta Prefeitura.**

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

406/11


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



CERTIDÃO N. 179/2011

INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 041/11 AO Nº049/11

Secretaria de Obras e Públicas,
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês I" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4634/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 27 de outubro de 2011.


RICHARD GHUSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE

IBITINGA

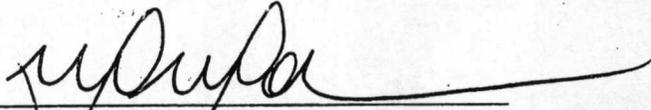
26
A

39
A

ALVARÁ

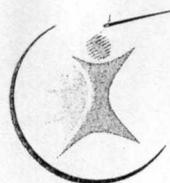
MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo pago a importância de R\$ 1.887,20 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos “ Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda**, em área de **151.448,85 m²**, no local denominado **“JARDIM DOS IPÊS I”**, em terreno situado á **Rua Eiriberto Teixeira de Godoy**, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N^o **4634/2010** desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Maio de 2011


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

106/11
www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

Ofício nº 2.711/2011
Ibitinga, 25 de novembro de 2011.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga

RECEBIDO EM 25 11 2011
REGISTRADO SOB Nº 995 11
RECEBIDO POR [Assinatura]

Em atendimento ao CMI Ofício Especial, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 5088/11, através do qual solicita documentação referente a Projetos de Leis de denominações, vimos, pelo presente, ecaminhar os documentos requeridos e solicitar a Vossa Excelência, que, por obséquio, inclua os documentos que ora encaminhamos aos Projetos de Leis correspondentes, para que seja instruído e votado com maior fluidez na sessão legislativa plenária. Os documentos que encaminhamos em anexo são os seguintes:

1) Certidões nºs 179/2011 e 180/2011 expedidas pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação; estas certidões referem-se aos Projetos de Leis nºs 037 ao 056/11 (Jardim dos Ipês I e IV);

2) Certidão nº 181/2011 expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação; esta certidão refere-se aos Projetos de Leis nºs 058 ao 069/11 e 071 ao 073/11 (Residencial Santo Expedito);

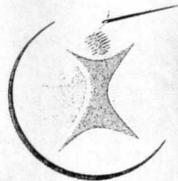
3) Certidão nº 169/2011 expedida pela Prefeitura Municipal de que o imóvel tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação; cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra o logradouro público está devidamente registrado; estas certidões referem-se ao Projeto de Lei nº 078/11 (nova sede do SAAE);

4) Certidão nº 171/2011 expedida pela Prefeitura Municipal de que o imóvel tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação; cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra o logradouro público está devidamente registrado; estas certidões referem-se ao Projeto de Lei nº 079/11 (Padaria Municipal)

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

17:15 25/11/2011 012953 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

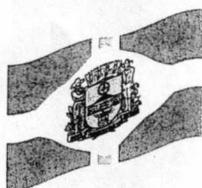
Esperando contar com a devida atenção, desde já apresentamos os mais sinceros votos de consideração e estima.

Atenciosamente,



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ibitinga/SP



CERTIDÃO N. 180/2011

INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 037/11 AO Nº056/11

Secretaria de Obras e Públicas,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês IV" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4635/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 27 de outubro de 2011.


RICHARD GHUSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS